

EDITAL 006/2021/FACESC

Dispõe sobre o Processo Seletivo por prova de títulos para seleção de Professor de Educação Superior, para a Pós-graduação em Tecnologia em Laticínios em nível de lato sensu da Faculdade de Educação Superior de Chapecó - FACESC e dá outras providências.

A Direção Geral da Faculdade de Educação Superior de Chapecó – FACESC, no uso de suas atribuições **TORNA PÚBLICO** o **Processo Seletivo por prova de títulos para firmar compromisso em seguida de contrato para professor de Ensino Superior, para a Pós-graduação em Tecnologia em Laticínios em nível de lato sensu**, conforme as disposições deste Edital.

1. VAGAS EXISTENTES

1.1 As vagas para admissão de Professor de Ensino Superior, nos termos deste Edital, estão relacionadas no quadro do **ANEXO IIB**, sendo 5% (cinco por cento) do total, destinadas a Candidatos Portadores de Deficiência.

2. INSCRIÇÕES

2.1 Poderão inscrever-se neste processo os candidatos que atendam aos requisitos do item **3.1** e da formação estabelecidos no quadro de vagas do **ANEXO IIB**.

2.2 As inscrições serão realizadas no período de **25 de abril de 2021 a 15 de maio de 2021, até às 23h 59min** através dos documentos descritos no item **3.2**, no endereço eletrônico: rh@facesc.com.

3. REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO

3.1 São requisitos para inscrição:

- a)** Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro portador de "Visto Permanente".
- b)** Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- c)** Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.
- d)** Possuir experiência profissional ou docente em área correlata com o curso.
- e)** Possuir titulação mínima da área pretendida em nível de lato sensu, e/ou Pós-Graduação na área de interesse em curso reconhecido no Brasil.

3.2 São necessários, no ato da inscrição, **inserir em um único arquivo em PDF**, legível, os seguintes documentos:

- a)** Ficha de Inscrição preenchida conforme ANEXO IV;
- b)** Cédula de identidade ou carteira de identidade profissional;
- c)** Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com cópia dos registros de contratos em vigor;
- d)** Diploma de Graduação (frente e verso);
- e)** Certificado de Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*;
- f)** Diploma de Mestrado e/ou Doutorado (frente e verso) se houver;
- g)** *Curriculum Lattes* atualizado (Plataforma Lattes);
- h)** Comprovante de Atividades Didáticas e/ou Profissionais do item **5.2.2** deste Edital;
- i)** Comprovante da Produção Científica na área da vaga pleiteada (capa da publicação, com data e veículo de divulgação) conforme item **5.2.** deste Edital.

j) Termo assinado da Autorização de divulgação da foto profissional e do currículo resumido; conforme o ANEXO III, exceto pra candidatos preceptores.

3.3 No ato da inscrição, inserir uma foto do perfil profissional em arquivo **.PNG** no anexo do e-mail, exceto pra candidatos preceptores.

3.4 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou fornecer dados inverídicos.

3.5 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, qualquer alteração. Cabe ao interessado certificar-se de que atende a todos os requisitos para participar do processo seletivo.

3.6 Os títulos acadêmicos obtidos no exterior serão aceitos desde que convalidados por Instituição de Ensino Superior Brasileira, nos termos da legislação educacional. Outros documentos obtidos no exterior, apresentados para efeito de pontuação, na prova de títulos, deverão ser acompanhados de tradução realizada por tradutor público juramentado.

3.7 Em caso do candidato não preencher todos os requisitos do item **3** e/ou cometer erro no preenchimento do formulário de inscrição, este será indeferido, independentemente de qualquer aviso ou diligência.

4. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas Portadoras de Deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo (CF Art. 37, VII: CE VI e Decreto Federal nº. 3298 de 20/12/99) desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, ficando-lhes reservado 5% (cinco por cento) das vagas deste Processo Seletivo.

4.2 O candidato deverá especificar o tipo de deficiência que apresenta, durante o período de inscrição e encaminhar, para o e-mail rh@faceesc.com o relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

4.3 Da decisão que indeferiu a inscrição do candidato como portador de deficiência por não conter os requisitos formais exigidos por este Edital, não caberá recurso.

4.4 A classificação de pessoas portadoras de deficiência obedecerá os mesmos critérios adotados para os demais candidatos e será publicada em lista separada.

4.5 O candidato portador de deficiência, se habilitado e classificado na forma deste Edital, será antes de sua contratação, submetido a avaliação de Médico designado pela FACESC, que decidirá, de forma terminativa, com base na legislação vigente, sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

4.6 As vagas reservadas não preenchidas por pessoas portadoras de deficiência serão ocupadas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem de classificação no processo de seleção.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O candidato será avaliado por prova de títulos e entrevista realizada pela Comissão de Processos Seletivos da FACESC.

5.2 A prova de títulos tem caráter classificatório e eliminatório, e consistirá da apreciação e valoração pela Comissão, mediante a documentação apresentada no ato da inscrição, cuja pontuação segue a tabela abaixo, limitado ao somatório máximo de 50 (cinquenta) pontos.

5.2.1 Titulação máxima na área da disciplina*	Ponto (s)
Especialização	1,0
Mestrado	5,0
Doutorado	10,0

*Item não cumulativo, conta apenas a maior titulação.

5.2.2 Atividades Didáticas e/ou Profissionais	Ponto (s)
Exercício da profissão na área da vaga pleiteada	1,0 por ano de exercício profissional (limite 8,0 pontos)
Docência em cursos de pós-graduação em disciplinas relacionadas diretamente a área da vaga pleiteada	2,0 por semestre de exercício docente** (limite 8,0 pontos)
Docência em cursos de graduação em disciplinas relacionadas diretamente a área da vaga pleiteada	2,0 por semestre de exercício docente** (limite 6,0 pontos)

**Independente ao número de disciplinas.

5.2.3 Produção Científica na área da vaga pleiteada	Ponto (s)
Publicação de artigo técnico-científico em periódico classificado no Sistema Qualis A1, A2, B1 e B2.	2,0 por publicação*** (limite 8,0 pontos)
Publicação de artigo técnico-científico em periódico classificado no Sistema Qualis B3, B4, B5 e C.	0,5 por publicação*** (limite 5,0 pontos)
Publicação de livro e/ou capítulo de livro na área da vaga pleiteada.	1,0 por publicação*** (limite 3,0 pontos)
Publicação de trabalho completo e/ou resumos em anais de evento científico internacional ou nacional.	0,2 por publicação*** (limite 2,0 pontos)

*** Nos últimos cinco anos.

5.3 Ocorrendo empate na nota final, o critério de classificação obedecerá a seguinte ordem de preferência:

- a) Maior titulação;
- b) Maior experiência profissional na área de formação;
- c) Candidato mais idoso.

5.4 Os candidatos serão classificados, pela ordem decrescente do somatório da prova de títulos, devendo optar pelas disciplinas/módulos, conforme **7.1**.

5.5 A entrevista tem caráter classificatório e eliminatório se a pontuação média for inferior a 200 pontos. Consistirá na demonstração verbal de conhecimento na área pretendida (100 pontos), exequibilidade de plano de ensino e ementas (100 pontos), capacidade de implementação de projetos inovadores e metodologias ativas (100 pontos) por meio de ministrar uma aula de no máximo de 15 minutos referente ao assunto do módulo pretendido no ato da inscrição.

5.6 As entrevistas serão agendadas no ato da divulgação da classificação da etapa provas de títulos, dispondo do local e horário. As entrevistas poderão ser agendadas remotamente, à critério da FACESC. Ajustes de horários poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico: rh@facesc.com.

5.7 O resultado final do processo seletivo será publicado a partir do **dia 20 de maio de 2021** no site <https://www.facesc.com/vagas/editais>

5.8 Do indeferimento da inscrição e aspectos procedimentais de condução do processo caberá RECURSO, excetuadas as questões de mérito das avaliações.

5.9 O prazo de recurso é 24 (vinte e quatro) horas da homologação das inscrições e da realização das provas, por meio eletrônico no endereço: rh@facesc.com. responsável por confirmar o recebimento do documento.

6. ADMISSÃO

6.1 O candidato selecionado para assumir a vaga, será notificado no endereço eletrônico constante na **ficha de inscrição** (ANEXO IV) e deverá manifestar-se oficialmente sobre aceitação da contratação no prazo de três dias.

6.2 O não pronunciamento, não comparecimento ou não aceitação do candidato selecionado no prazo estabelecido, acarretará na sua exclusão do processo seletivo, sendo facultada à Instituição a convocação dos candidatos seguintes.

6.3 A contratação do candidato ocorre conforme o estabelecido neste Edital, Ordenamentos Jurídicos da Instituição, Normas Complementares.

6.4 A admissão pelo processo seletivo não dá direito à efetividade e/ou estabilidade na instituição.

6.5 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato aprovado o efetivo ingresso. Fica a convocação e concretização da contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes a ao interesse e conveniência da FACESC.

6.6 A remuneração é de acordo com o estabelecido no Plano de Carreira, Cargos e Salários da FACESC, Anexo I - ESTRUTURA DE CARGOS, DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA O CARGO E SALÁRIOS.

6.7 Independente da carga horária ofertada nas vagas constantes no **ANEXO IIB**, o professor classificado que venha a ser contratado, será remunerado na condição de professor horista, com carga horária variável, distribuída pela diretoria, de acordo com a discricionariedade que lhe compete.

7. DA CARGA HORÁRIA / ATRIBUIÇÕES

7.1 A carga horária mínima para contratação é de observância e determinação da Diretoria.

7.2 As atribuições incluem, realização do plano de ensino, além de ministrar a(s) disciplina(s), a preparação das atividades pertinentes ao exercício da função de professor, tais como preparação de aulas presenciais ou remotas, provas, cenários para a Clínica de Atividades Médicas-Hospitalares, orientações, seminários, atendimento aos alunos e demais atribuições repassadas pela coordenação de curso.

7.2.1 As disciplinas poderão ser ministradas, conforme necessidade, com uso de tecnologias, metodologias ou meios virtual/digital, inclusive aulas remotas e gravadas, a critério da FACESC.

7.3 O professor poderá exercer outra atividade, pública ou privada, desde que comprovada a compatibilidade horária, conforme legislação pertinente.

7.4 O professor deverá ser colaborativo na divulgação dos cursos da FACESC, bem como, cativar novos estudantes.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A contratação dos candidatos classificados obedecerá a ordem de classificação, de acordo com a disponibilidade orçamentária/financeira e as necessidades da FACESC.

8.2 Será excluído da seleção, ou mesmo rescindido o contrato, se, a qualquer tempo, for constatada declaração falsa ou inexata dos documentos apresentados pelo candidato.

8.3 Sempre que necessário, a Faculdade de Ensino Superior de Chapecó – FACESC divulgará normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo no site www.facesc.com

8.4 Para efeito de admissão, o classificado ao ser contratado, declara estar ciente de que disporá de auxílio deslocamento, alimentação no trabalho e hospedagem durante o contrato, se o professor for de localidade de área de abrangência superior a 150km do pólo em que ministrará a aula.

8.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e Editais referentes a este Processo Seletivo, que estará disponível no site www.facesc.com.

8.6 O prazo de validade do processo seletivo é de cinco meses, a contar da data de publicação do resultado final.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral.

Publique-se e cumpra-se.

Chapecó, SC, 25 de abril de 2021.



Mirian Viviane Muller
Diretora Geral da FACESC

ANEXO I – ESTRUTURA DE CARGOS, DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA O CARGO E SALÁRIOS.

CARGO	VALOR (R\$) /h
PROFISSIONAL COORDENADOR DA PÓS	R\$ 35,00/h
PROFESSOR VICE-COORDENADOR DA POS	R\$ 30,00/h
PROFISSIONAL COORDENADOR DE MÓDULO	R\$ 120,00/h - R\$ PC
(PC) PROFISSIONAL PROFESSOR DOCTOR DE CONTEUDO DO MÓDULO	R\$ 80,00/h
(PC) PROFISSIONAL PROFESSOR MESTRE DE CONTEÚDO DO MÓDULO	R\$ 60,00/h
(PC) PROFISSIONAL PROFESSOR ESPECIALISTA DE CONTEÚDO DO MÓDULO	R\$ 45,00/h
INSTITUIÇÃO CONVÊNIDA PARA ESTÁGIO	R\$ 06,00/h/aluno*
PRECEPTORIA NO CAMPO DE ESTÁGIO	R\$ 05,00/h/aluno*

PC = Professor convidado pelo professor coordenador do módulo

**ANEXO IIA – QUADROS DE MÓDULO E DISCIPLINAS – – Pós-graduação em
Tecnologia em Laticínios em nível de lato sensu**

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU TECNOLOGIA EM LATICÍNIOS

Módulo I – 15 Horas/aula

	Disciplina
1.	Produção de leite e aspectos legais
2.	Captação, transporte, beneficiamento, logística e distribuição de leite fluido
3.	Indicadores de Qualidade Composicional e Higiênico-Sanitário
4.	Microbiologia de leite

Módulo II - 120 horas/aula

5.	Introdução ao leite e derivados lácteos
6.	Derivados lácteos - Queijo Mussarela
7.	Derivados lácteos - Queijo Prato
8.	Derivados lácteos - Queijos especiais
9.	Derivados lácteos - Queijos mofados
10.	Derivados lácteos - Queijos fundidos/processados
11.	Derivados lácteos - Manteiga e Cremes
12.	Derivados lácteos - Gelados Comestíveis e Fermentados
13.	Derivados lácteos - Produtos Lácteos Concentrados e Desidratados
14.	Leite UHT
15.	Derivados lácteos - Soro de Leite
16.	Derivados lácteos - Fórmulas Infantis

Módulo III - 30 horas/aula

17.	Contaminação microbiológica de leite e derivados
18.	Conceitos gerais de higienização na indústria de lácteos
19.	Controle de Qualidade da água
20.	Tratamento de resíduos líquidos, resíduos sólidos e gestão ambiental

Módulo IV – 90 Horas/aula-

21.	Autocontrole na Indústria de Lácteos
22.	BPF
23.	5S
24.	APPCC
25.	Segurança dos Alimentos, ISSO 9001, FSSC 22000 e BRC
26.	Tratamento de resíduos líquidos, resíduos sólidos e legislação ambiental

Módulo V – 60 horas/aula

27.	Projetos, instalações e equipamentos da indústria de lácteos
28.	Desenvolvimento de novos produtos e marketing
29.	Análise Sensorial
30.	Rotulagem

Módulo VI – 45 horas/aula

31.	Uso do pacote office gestão de dados
32.	Comunicação interpessoal e organizacional
33.	Administração e gerenciamento de laticínios

**ANEXO IIB – QUADROS DE VAGAS PARA VICE-COORDENADOR E
COORDENADOR DE MÓDULO – Pós-graduação em Tecnologia em Laticínios em nível
de lato sensu**

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU FARMÁCIA HOSPITALAR

Função	Vagas	Carga Horária	Requisitos: Formação e Titulação
Vice-Coordenador	01	360	Graduação em engenharia de Produção, Química, Alimentos, Nutrição, biologia, administração, Agronomia, Veterinária ou Zootecnia com preferência em Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área de alimentos. Desejável Pós-Graduação <i>lato sensu</i> e <i>stricto sensu</i> Mestrado ou Doutorado na área de alimentos.
Coordenador Módulo I	01	15	Graduação em engenharia de Produção, Química, Alimentos, Nutrição, biologia, administração, Agronomia, Veterinária ou Zootecnia com preferência em Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área de alimentos. Desejável Pós-Graduação <i>lato sensu</i> e <i>stricto sensu</i> Mestrado ou Doutorado na área de alimentos e experiência na indústria de Laticínios.
Coordenador Módulo II	01	120	Graduação em engenharia de Produção, Química, Alimentos, Nutrição, biologia, administração, Agronomia, Veterinária ou Zootecnia com preferência em Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área de alimentos. Desejável Pós-Graduação <i>lato sensu</i> e <i>stricto sensu</i> Mestrado ou Doutorado na área de alimentos e experiência na indústria de Laticínios.
Coordenador Módulo III	01	30	Graduação em engenharia de Produção, Química, Alimentos, Nutrição, biologia, administração, Agronomia, Veterinária ou Zootecnia com preferência em Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área de alimentos. Desejável Pós-Graduação <i>lato sensu</i> e <i>stricto sensu</i> Mestrado ou Doutorado na área de alimentos e experiência na indústria de Laticínios.
Coordenador Módulo IV	01	90	Graduação em engenharia de Produção, Química, Alimentos, Nutrição, biologia, administração, Agronomia, Veterinária ou Zootecnia com preferência em Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área de alimentos. Desejável Pós-Graduação <i>lato sensu</i> e <i>stricto sensu</i> Mestrado ou Doutorado na área de alimentos e experiência na indústria de Laticínios.
Coordenador Módulo V	01	60	Graduação em engenharia de Produção, Química, Alimentos, Nutrição, biologia, administração, Agronomia, Veterinária ou Zootecnia com preferência em Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área de alimentos. Desejável Pós-Graduação <i>lato sensu</i> e <i>stricto sensu</i> Mestrado ou Doutorado na área de alimentos e experiência na indústria de Laticínios.

Coordenador Módulo VI	01	45	Graduação em engenharia de Jornalismo, recursos Humanos, Psicologia, Publicidade e propaganda, Produção, Química, Alimentos, Nutrição, biologia, administração, Agronomia, Veterinária ou Zootécnica com preferência em Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área de alimentos. Desejável Pós-Graduação <i>lato sensu</i> e <i>stricto sensu</i> Mestrado ou Doutorado na área de alimentos e experiência na indústria de Laticínios.
-----------------------	----	----	---

ANEXO III

**AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM PROFISSIONAL
E INFORMAÇÕES DO RESUMO DO CURRÍCULO LATTES**

Eu, _____
Inscrito no CPF: _____ residente da Rua:

Número _____ Bairro:

Cidade: _____

autorizo a Faculdade de Educação Superior de Chapecó a publicar e divulgar minha imagem profissional, enviada no ato da inscrição, para fins de divulgação e marketing nos canais e veículos digitais oficiais da instituição, referendando como membro do corpo docente da Pós-Graduação *lato sensu* Tecnologia em Laticínios, bem como, trechos do resumo publicado do meu perfil no currículo lattes após a classificação do processo seletivo.

_____, ____ de _____ de 2021

Assinatura

Obs.: Reconher assinatura em cartório.

ANEXO IV

Ficha de Inscrição

NOME COMPLETO	
DATA DE NASCIMENTO	
TELEFONE	
E-MAIL	
CPF	
ENDEREÇO	
VAGA PRETENDIDA (Descrever o módulo) Pode se inscrever em vários módulos de diferentes cursos.	
LOCAIS DE TRABALHO Máximo de 03 locais	INSTITUIÇÃO 1 DATA DE ADMISSÃO: DATA DE DEMISSÃO: INSTITUIÇÃO 1 DATA DE ADMISSÃO: DATA DE DEMISSÃO: INSTITUIÇÃO 1 DATA DE ADMISSÃO: DATA DE DEMISSÃO:
Conta Bancária	Agência: Operação: Conta: PIX:

ANEXO V

TERMO DE CONSENTIMENTO ENTRE PARTES
INSTITUCIONAL E PRECEPTORIA

Eu, _____
Inscrito no CPF: _____ - residente da Rua: _____
Número _____ Bairro: _____ Cidade: _____
Contratado _____ pela _____ empresa/instituição:
_____ com regime de trabalho de
_____ horas/semanais, nos seguintes horários _____

afirmo que a instituição considera e indica minha preceptoria para 01 (um) aluno, por turno de trabalho, sem limites de quantidades de aluno do curso de pós-graduação em Farmácia Hospitalar com ênfase em Tecnologia em Laticínios. Ciente de que durante minha supervisão, o aluno apenas irá me acompanhar sem realizar nenhum procedimento técnico operacional.

Assim, por meio deste TERMO de consentimento, concordo que atenderei as convocações da coordenação do curso do pós-graduação em Tecnologia em Laticínios, para orientações acadêmicas, fora de meu horário de trabalho, sem quaisquer prejuízos da instituição do preceptor.

Afirmo, que os valores referentes a preceptoria serão repassados diretamente em conta bancária do preceptor sem vínculo institucional.

_____, ____ de _____ de 2021

Assinatura do Preceptor

Assinatura da Instituição